



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 025/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018.

FIXA DATA DE VENCIMENTO DO IPTU, TSU'S E CIP, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

Suely Alves Ferreira Lemos, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.

DECRETA

Art. 1.º - As datas de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Taxas de Serviços Urbanos – TSU's e Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, para o exercício de 2018 (dois mil e dezoito), passam a serem as seguintes:

PARCELA ÚNICA.....	10/07/2018
COM DESCONTO DE 20% (VINTE POR CENTO) NO VALOR TOTAL DO IPTU	
PRIMEIRA PARCELA.....	10/07/2018
SEGUNDA PARCELA.....	10/08/2018
TERCEIRA PARCELA.....	10/09/2018

Art. 2.º - Os pagamentos parcelados que forem efetuados após as datas de vencimentos, terão seus valores corrigidos com juros de 1% (hum por cento) ao mês e multa a ser calculada progressivamente, conforme descrito abaixo:

- **Até 30 (trinta) dias de atraso 5% (Cinco por cento)**
- **De 30 (trinta) a 60 (Sessenta) dias de atraso 10% (Dez por cento)**
- **Acima de 60 (Sessenta) dias de atraso 15% (Quinze por cento)**

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 02 de Maio de 2018.


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita de Delfinópolis


Cinthia de Oliveira Barbosa
Procuradora Geral
OAB/MG 124.910